

DECRETO LEGISLATIVO N° 155, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Publicado no Diário da Assembleia 2.311

Nega licença para processar o Senhor Governador do Estado Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É negada licença para processar o Senhor Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado do Tocantins, conforme solicitação do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, à base de denúncia do Ministério Público Federal, relativo à Ação Penal nº 803/DF (2015/0022511-4).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputado **ELENIL DA PENHA**
2º Secretário